

PORTARIA Nº 0038/2015 – SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993. CONSIDERANDO, que anteriormente foi instaurado o procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 002/2015 da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CLFOR, que teve por finalidade a apuração das responsabilidades da empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 64.799.539/0001-35, com sede na Rua dos Tamoios, nº 246, Jardim Aeroporto, Centro, CEP: 04.630-000 – São Paulo- SP, nos autos da Concorrência Pública nº 001/2014, Processo Administrativo nº 130088/2014. CONSIDERANDO, que a empresa acima identificada, anteriormente, sofreu sanção administrativa por cometer falta tida com grave, por descumprimento das obrigações avençadas, decorrendo em inexecução parcial do Contrato nº 09/2014. CONSIDERANDO, que ao ser instaurado Processo Administrativo nº P431974/2014, fora constatada, de forma inconteste, a irregularidade praticada pela empresa, conforme documentos comprobatórios nos autos. CONSIDERANDO, que a licitante fora devidamente notificada para a apresentar Defesa Prévia tanto no Processo Administrativo nº P431974/2014 - SEFIN, como no presente Processo SPU nº P431974/2014 - CLFOR, conforme preceitua o caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, sendo assim observados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, foi aplicado à empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 64.799.539/0001-35, a sanção prevista no inciso III, art.87 da Lei 8.666/1993, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicadas e demais cominações legais, sendo descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CLFOR, através da Portaria nº 27/2015, publicada no DOM de 17 de abril de 2015. CONSIDERANDO, que a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., interpôs Recurso Administrativo insurgindo-se contra a aplicação da penalidade anteriormente imputada em seu desfavor e após minuciosa análise do recurso apresentado e das informações prestadas pela Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CLFOR. CONSIDERANDO, o teor da Súmula nº 473 do STF, segunda a qual a Administração Pública poderá rever seus atos, quando estes se apresentarem eivados de vícios de ilegalidade ou contrários a conveniência e a oportunidade administrativa, e ainda, em face do Princípio da Autotutela, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O RECURSO interposto pela empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., convertendo a penalidade de inidoneidade inicialmente aplicada na penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/1993. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza- Ce, aos 29 de maio de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 039/2015 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e pelo art. 43 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. CONSIDERANDO a necessidade de substituir, temporariamente, servidor legalmente afastado de seu cargo em decorrência de férias, com o fim de manter a continuidade na prestação dos serviços públicos. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora HELOISA BENEVIDES PONTES ARAGÃO, matrícula nº 89215, Gerente da Célula de Governança de Tecnologia da Informação, simbologia DNS -2, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação, e exercer a função de Coordenadora da COGETI, em virtude do afastamento temporário do titular do cargo, em gozo de férias regulamentares, no período de 01/06/2015 a 12/06/2015. Art. 2º - Em face do curto lapso tem-

poral de 12 (doze) dias, a servidora designada não fará jus ao recebimento da remuneração correspondente ao cargo substituído. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2015. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza - Ce, em 1º de junho de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 040/2015 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e pelo art. 43 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. CONSIDERANDO a necessidade de substituir, temporariamente, servidor legalmente afastado de seu cargo em decorrência de férias, com o fim de manter a continuidade na prestação dos serviços públicos. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora ISABEL CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 17633, Gerente de Controle de Encargos Gerais do Município - CEGEM, DNS - 2, para responder cumulativamente, pela Célula de Controle Orçamentário - Financeiro, e exercer a função de Gerente da CECOF, em virtude do afastamento temporário da titular do cargo, em gozo de férias regulamentares, no período de 01.06.2015 a 18.06.2015. Art. 2º - Em face do curto lapso temporal de 18 (dezoito) dias, a servidora designada não fará jus ao recebimento da remuneração correspondente ao cargo substituído. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2015. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza-Ce, em 1º de junho de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** *** ***

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2014 - SEFIN - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças. **CONTRATADA:** TECNOSET Informática Produtos e Serviços Ltda. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 09/2014 - SEFIN, por mais 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Este aditamento tem por base legal o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como justificativa constante no Processo nº P595698/2015 e Parecer Jurídico nº 54/2015 - ASJUR. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de execução dos serviços será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento, para a conclusão dos serviços contratados. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas não contempladas no presente Termo de Aditamento. **DATA/ASSINATURA:** Fortaleza, 14 de maio de 2015. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - Jurandir Gurgel Gondim Filho**. Pela **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - Sr. Neilton Ramos Valença**. Publique-se. Fortaleza, 14 de maio de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 2061/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Decreto nº 13.196/2013, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e de acordo com o Processo nº P443386/2015.